

Ata

## EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

*Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa Mineira de Comunicação, realizada em 30 de maio de 2023, terça-feira, por videoconferência.*

### **Pauta:**

- 1 – Posse dos Conselheiros;
- 2 – Encaminhamentos, Escolha do Presidente do Conselho e Revisão do Regimento Interno;
- 3 - Aprovação das Contas – 2022;
- 4 – Trabalho da Auditoria.

### **Conselheiros presentes:**

Ricardo Zadra, Fernando Junqueira e Lucélia Marioka.

### **Presentes pela EMC:**

Eduardo Gomes – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Isabella Costa – Gerente de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
Isabella Lamounier – Auditora  
Flávia Moreira Diretoria de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual  
Joana Coelho Diretoria de Captação, Projetos e Parcerias  
Bruno Sales – Assessor de Comunicação Social

### **Reunião**

Gustavo Mendicino, Presidente da EMC, e Renata Renault, Diretora Geral, iniciaram a reunião dando as boas-vindas aos conselheiros, e passaram a palavra para o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Eduardo Gomes.

Eduardo, falou sobre a recondução dos Conselheiros Fernando Junqueira, Ricardo Zadra e Lucélia Marioka.

Detalhou a pauta da reunião com os seguintes tópicos: Posse dos Conselheiros; Escolha do Presidente do Conselho e Revisão do Regimento Interno e Aprovação das Contas – 2022.

Informou que a conselheira Lucélia estará presente durante a reunião de modo on-line, e que a mesma já tinha conhecimento sobre a apresentação, uma vez que foi mostrada na última reunião que não teve efeito, em 26/05/2023.

Sugeriu uma reunião mais objetiva, sobre o apanhado do material que foi encaminhado para estudo e que estes são referentes à escolha do Presidente do Conselho e Revisão do Regimento Interno, a serem apresentados na próxima reunião extraordinária com a Demonstração do Resultado do Acompanhamento do 1º Trimestre de 2023.

Os conselheiros concordaram com os encaminhamentos apresentados.

Eduardo apresentou a Prestação de Contas do Exercício de 2022, conforme o documento disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Processo: 3150.01.0000066/2021-62.

Detalhou questões como as ações finalísticas, como a execução orçamentária anual, a composição da receita, a receita prevista em comparação à receita arrecadada, a avaliação da eficiência e eficácia da gestão financeira e patrimonial, bem como e o Resultado e Desempenho da Gestão.

Lembrou que, este ano, a EMC não foi sorteada para enviar o relatório completo ao TCE.

Ricardo Zadra parabenizou a EMC pela apresentação e fez algumas considerações sobre sua ausência na reunião anterior, tornada sem efeito. Perguntou se os conselheiros presentes haviam validado os números, valores, quantidades e especificações apresentadas.

Eduardo respondeu que sim, disse que os presentes foram: Lucélia, Mauro e Michel, e que os auditores independentes leram as ressalvas técnicas e mostraram os resultados dos exercícios anteriores. Os lançamentos contábeis foram regularizados em relação aos exercícios anteriores. A principal questão a ser considerada é a conciliação de alguns valores não recuperáveis, conforme proposto no plano de ação para o exercício de 2023, que tem o acompanhamento da Auditoria Interna.

Ricardo disse que, em respeito ao trabalho realizado na reunião anterior, vai acompanhar o voto e as ressalvas da Auditoria Independente e da pela Auditoria Seccional, no que diz respeito às questões das fichas de conciliação dos clientes, depósitos judiciais, o ativo imobilizado apesar da depreciação ser um trabalho minucioso, e os saldos das demonstrações financeiras.

Sobre o repasse de recursos no período eleitoral, o conselheiro Ricardo, reforçou a importância de quando da realização da LDO, se faça menção às despesas discricionárias de caráter relevante, porque pode sim, de alguma forma ser realizada mesmo no período eleitoral, desde que o procedimento se inicie antes do período de restrição.

Falou da insuficiência de capital de giro da EMC, do déficit apurado e do Ecad.

Eduardo respondeu alguns pontos.

Em relação à LDO e ao provisionamento de recursos, reforçou que o planejamento é muito importante e que o Presidente da EMC está ciente da necessidade deste. Lembrou que, no exercício de 2022 a EMC teve três presidentes. No final do mandato do Governo, no qual a EMC teve alguns critérios dentro do Planejamento Estratégico que precisavam ser seguidos. A decisão de implementação das medidas do Planejamento Estratégico que precisavam ser executadas foi tomada a partir de junho, um pouco antes do período eleitoral, mas dentro do exercício que não daria mais para fazer a revisão dos valores lançados.

A EMC está acompanhando para o exercício do ano que vem, onde será feita uma revisão do PPAG com uma nova definição de ações e metas já ancoradas pelo conselho de Administração, com a inclusão de novas ações orçamentárias que estejam mais alinhadas com a instituição para o exercício de 2024. Visto que em 2023 não é mais possível, uma vez que já foi feito no ano passado, essas decisões em relação à aplicação do recurso e à destinação do planejamento do que seria do repasse foram definidas no final do exercício, visto essa mudança do corpo diretivo da instituição.

Em relação à insuficiência de capital de giro, a EMC, como empresa pública, depende de um capital de giro que garanta o cumprimento das despesas vinculadas aos pagamentos, como empresa dependente precisa de liberação do Tesouro o que limita essa disponibilidade dado o contexto financeiro do Estado. O ponto positivo foi que, a EMC conseguiu efetivamente regularizar a situação do ECAD, com os lançamentos que estão na nota da Auditoria. As pendências que ficaram foram relativas a não previsão orçamentária para o pagamento do ECAD em 2022.

Em relação aos valores anteriores da dívida do ECAD, foram atualizados os valores dos últimos cinco anos, Eduardo destacou que o ... valor de capital de giro está basicamente vinculado a despesas dessa natureza, ou seja, maior em relação ao saldo de dívida com o ECAD, onde ainda não é possível encaminhar um pleito de suplementação ou um direcionamento entrada de recurso, uma vez que ainda não tem a execução da sentença e um valor real da dívida.

Eduardo disse também que, em relação ao déficit apurado, houve uma ampliação da EMC, e que ficou relacionado à incorporação da despesa de pessoal, da FTVM conforme estabelece a Lei 22.294/16

Em relação a depreciação do ativo imobilizado, a EMC está se inspirando em outras empresas públicas

dependentes, onde uma comissão interna foi criada no mês de março de 2023, com o acompanhamento da Auditoria Interna, e o plano de atividades dessa comissão é apresentar uma proposta de nova depreciação de índices a partir do mês de outubro.

Eduardo deu a palavra para o Auditor Externo - Ronei Costa, para complementar as informações.

Ronei Costa apresentou o Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis e sanou dúvidas sobre as questões levantadas pelo conselheiro Ricardo Zadra.

Ricardo Zadra comentou o ponto positivo, sobre a reclassificação contábel do ECAD, retirando-o de um grupo maior e dando uma especificação para a rubrica. Reforçou o acompanhamento no voto e nas ressalvas feitas tanto pela da Auditoria Independente quanto pela Auditoria Seccional e pelos conselheiros.

Ricardo salientou a importância do planejamento financeiro para que, no exercício de 2023 seja amenizada a insuficiência de capital.

Sobre o déficit apurado, atrelado aos repasses feitos pelo Tesouro do Estado, disse que é necessário fazer uma análise aprofundada junto ao Tesouro do Estado para que seja repassado valores e não haja mais déficit. Em relação aos depósitos judiciais, ressaltou a importância de manter um alinhamento entre o jurídico e o contábil.

Fernando Junqueira concordou com as sugestões e observações apresentadas pelo conselheiro Ricardo. Agradeceu a EMC e ao Ronei Costa pelo trabalho objetivo e transparente. Disse que é claro e notório o progresso da EMC, tanto na governança, nas boas práticas e na estruturação da empresa.

Ele destacou a relevância e necessidade de um posto voltado para relações institucionais, para que possa desempenhar algumas funções para defender alguns pontos, seja de tramitação na assembléia, envio de projetos no legislativo.

Gustavo agradeceu a sugestão e salientou que a EMC tem trabalhado nessas demandas no âmbito do gabinete. Falou sobre algumas emendas parlamentares que a EMC conseguiu efetivar e que existe um planejamento para atuar na Assembléia.

Fernando solicitou que fosse explicada a possibilidade de judicialização de dívidas de clientes no caso de plano de ação. Colocadas em medida pela Auditoria, referente as notas do TCE/MG.

Eduardo explicou que a EMC tem apenas o Plano de Inserção - PI, onde há um campo específico que contém as cláusulas de correção por atraso de pagamento ou multa. Possibilitando a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito SPC e SERASA para o cliente que tenta anunciar na veiculação de mídia. Só que quando prescrito os cinco anos da dívida do SPC e do SERASA, não tem como judicializar.

A EMC faz a notificação extrajudicial, mas não necessariamente o cliente acaba tendo a obrigação de pagamento, sendo o custo para a empresa mais elevado para fazer as cobranças extrajudiciais. No exercício do ano passado, foi proposto que, caso houvesse um superávit financeiro, seria contratada uma empresa especializada em recuperação de dívidas pendentes de prescrição. Contudo, considerando o déficit apurado no exercício, foi proposto para 2023, na metodologia a partir de julho, a incorporação de um contrato no qual a PI seria um anexo. Todo cliente, ao comprar os produtos da EMC, assinará um contrato para além do PI do plano de inserção. Essa cláusula especifica a penalidade garante a judicialização do valor que poderá ser recuperado, caso haja o não cumprimento da dívida.

Fernando agradeceu os esclarecimentos prestados por Eduardo. Solicitou que as sugestões feitas pelo Ricardo Zadra, sejam inseridas no parecer do Conselho Fiscal.

Fernando Junqueira submeteu ao conselho a votação para Aprovação das Contas do exercício de 2022 da Empresa Mineira de Comunicação.

Ricardo Zadra se pronunciou favorável ao parecer com as ressalvas apresentadas.

Lucélia Marioka disse que toda a apresentação foi analisada na reunião anterior, disse que já havia se manifestado favorável a toda a explanação e mantém o voto.

Fernando Junqueira se pronunciou favorável.

Eduardo Gomes agradeceu aos conselheiros e deu a palavra para o Presidente da EMC e a Diretora Geral.

Renata Renault ressaltou que, nesta gestão, a EMC está fazendo todos os esforços possíveis para que a empresa apresente sustentabilidade nas suas ações, tendo como foco uma Diretoria de Captação para

obtenção de recursos, e que está buscando esses na iniciativa privada, apesar de ser de extrema importância novas parcerias e além do diálogo mais amplo com as instituições que compõem também o Governo.

Além disso, o planejamento das ações está sendo discutido internamente, ou seja, já se tem o planejamento de ações para serem implementadas de forma efetiva após análise de mitigação de riscos e da sustentabilidade para que possam ser disponibilizados ao público. Somente após esta análise, as ações finalísticas serão apresentadas ao público. A EMC está tentando exaustivamente ter um capital de giro suficiente para se manter, independentemente dos recursos do Governo.

Gustavo reforçou, as palavras da Diretora Geral, e que a EMC está abrindo outras frentes de trabalho com projetos incentivados, que envolvem parcerias com órgãos governamentais, para que possa explorar as potencialidades tanto da TV, quanto da Rádio e dos Streaming. Estamos reforçando os produtos da EMC para ir ao mercado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Lucélia Takako Morioka, Superintendente**, em 18/08/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Junqueira Ferraz, Conselheiro**, em 21/08/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 22/08/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Silva Gomes, Diretor**, em 24/08/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella de Oliveira Costa, Gerente**, em 06/09/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67286828** e o código CRC **E21D01A8**.

**Referência:** Processo nº 3150.01.0000066/2021-62

SEI nº 67286828